



LEI Nº 811/80

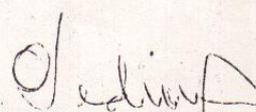
Isenta de ISS e taxas municipais os agentes credenciados pelo IBGE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica concedido aos Agentes credenciados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para realizarem o recenseamento de 1.980, isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas Municipais.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS; 26 DE SETEMBRO DE 1.980


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
— Prefeito Municipal.